LEI N° 3189, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente reforma do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 39.587,09 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.1.053 – Reforma Centro Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães
4.4.90.51.00.00.3495 – Obras e Instalações..... R$ 39.587,09
TOTAL..... R$ 39.587,09

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 495..... R$ 39.587,09
TOTAL..... R$ 39.587,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal